



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG

RESOLUÇÃO Nº 002/2026 – CMAS - SANTA RITA DO SAPUCAÍ – MG

Dispõe sobre a **aprovação de emendas parlamentares destinadas à Sociedade de Assistência aos Pobres – Asilo, CNPJ nº 24.492.290/0001-04, e à Casa do Caminho Associação Filantrópica, CNPJ nº 23.773.463/0001-91.**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS** do município de **Santa Rita do Sapucaí/MG**, em reunião **extraordinária realizada no dia 11 de março de 2026**, no uso de suas competências e atribuições legais que lhe conferem a **Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social)**, alterada pela **Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011**, e pela **Lei Municipal nº 5.585, de 14 de junho de 2023**, e

Considerando as competências do Conselho Municipal de Assistência Social no acompanhamento, avaliação e fiscalização da política de assistência social;

Considerando o envio de programações de **emendas parlamentares por meio do Sistema Estrutura SUAS**, plataforma gerida pelo **Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS**, para operacionalização do repasse de recursos na modalidade **fundo a fundo**;

Considerando que cabe ao CMAS verificar se as entidades indicadas como unidades referenciadas atendem aos requisitos normativos, tais como **inscrição vigente no conselho, cadastro no CNEAS e oferta socioassistencial reconhecida**, conforme disposto na **Resolução CNAS nº 21/2016**;

Considerando que as entidades **Sociedade de Assistência aos Pobres – Asilo e Casa do Caminho Associação Filantrópica** encontram-se **regulares junto ao CMAS**, atendendo às exigências legais e normativas;

Resolve:

Art. 1º Aprovar a destinação de **Emenda Parlamentar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, indicada pelo **Deputado Rafael Simões**, destinada à **Sociedade de Assistência aos Pobres – Asilo, CNPJ nº 24.492.290/0001-04**.

Art. 2º Aprovar a destinação de **Emenda Parlamentar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, indicada pelo **Deputado Cabo Junio Amaral**, destinada às seguintes entidades:

- I – **Sociedade de Assistência aos Pobres – Asilo, CNPJ nº 24.492.290/0001-04;**
- II – **Casa do Caminho Associação Filantrópica, CNPJ nº 23.773.463/0001-91.**

Art. 3º Esta resolução foi **aprovada por unanimidade** pelos conselheiros presentes na reunião extraordinária realizada em **11 de março de 2026**, conforme registro em ata nº **02/2026** do CMAS.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Santa Rita do Sapucaí/MG, 11 de março de 2026.

Isabel Cristina Silva Ferreira
Presidente(a) do CMAS